

PORTARIA Nº 281/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, o Servidor abaixo relacionado, para a respectiva Unidade de Ensino:

GR ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
AMILTON DA SILVA	21.112	0504 - ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	0506 - ESCOLA MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS	3º	19/06/18

GR CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
GISELLE BISPO CONCEICAO	885.701	0750 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO MATA ESCURA	0706 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	1º	07/06/18

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 282/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 222 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Considerando o que consta no processo Administrativo Disciplinar nº 7904/2017, aplicar à servidora EUNICE GUIMARÃES COSTA SANTOS, matrícula nº 877.817, a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, prevista no Artigo 171, inciso I, por infringir o Artigo 160, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 01/1991, em conformidade com o Art. 173 da LC 01/1991, a partir da publicação do ato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 23 de agosto de 2018.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
6110/2018	GARDENIA MATOS PARAGUASSU	1º
10105/2017	ALINE ROCHA QUEIROZ	3º
1442/2017	GEORGIA DA SILVA MOREIRA PRADO	1º
15274/2016	LUCIENE SIQUEIRA DE OLIVEIRA	3º
13674/2016	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	4º E 5º
13672/2016	ALDA SOUZA	2º
13593/2016	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	2º
13433/2016	ALINE GOMES DA SILVA DOS SANTOS	2º
13222/2016	SANDRA REGINA SANTANA FERNANDES	2º
13170/2016	IZABELA BURGOS BARRETO DE JESUS	2º
13132/2016	ANA LUZIA SILVA CARDOSO	3º
13120/2016	ELIANA BRAGA SANTOS REIS	3º
12873/2016	JOSELAIDE GORETTI FARIA ROCHA	4º
12870/2016	MONICA MARIA NEIME BATISTA	2º
12020/2016	ELISABETE DOS SANTOS DANTAS SOUZA	2º
11993/2016	SUELI BARRETO DE ANDRADE	2º
11891/2016	MARIZA DE JESUS SILVA LIMA	2º
11890/2016	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	2º
11600/2016	MARIA BENTA SANTANA DE SOUZA	1º
10972/2016	BARBARA ROSEMAR N DE ARAUJO	2º
10861/2016	VANDA SANTOS DE JESUS	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
10842/2016	MARIA EDNA SANTIAGO DOS SANTOS	2º
10311/2016	LEONETE SANTOS DA SILVA	1º
10202/2016	MARIA INEZ DA SILVA MENEZES	1º
10153/2016	MIRIAN GUERRA DA SILVA	1º
10142/2016	SANDRA PORTUGAL SANTOS	1º
10082/2016	ANA JOSEFINA DOS PASSOS	1º
10072/2016	CLEIA SOUZA DOS SANTOS	1º
10022/2016	JUCIMEIRE DE SOUZA SANTIAGO SANTANA	1º
10021/2016	ELIETE SANTOS SILVA SOUZA	1º
10013/2016	MARCIA REGINA DA FONSECA CRISOSTOMO	1º
10012/2016	ISIS SILVA SANTANA	1º
9853/2016	CRISTIANO SOUZA DE SANTANA	1º
9300/2016	FERNANDO LUIS DE JESUS	1º
9182/2016	ALEX SANDRO SANTOS DA HORA	1º
9180/2016	EDILTON GOMES DA SILVA	1º
9031/2016	JULIO CESAR OLIVEIRA DALTRO	1º
9173/2016	GERALDO ALMEIDA COELHO	1º
9030/2016	LILIAN OLIVEIRA CARDOSO	1º
8753/2016	ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA LOPES	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 21 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA Nº 049/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, designada em 07 de maio de 2018, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Simone Miranda Silva Barros, mat. 554, para representar esta Secretaria de Política para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ como conselheira titular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Artigo 2º - Esta Portaria substitui e anula os poderes conferidos ao antigo Conselheiro Titular Marcos Antônio Palmeira, mat. 007350.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de agosto de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 314º**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de número 314º, a partir das 09:04 min, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Vera Lúcia Santos Guimarães/Lar Pérola de Cristo; 2. Jaína Santos Lima/ACOPAMEC; 3. Gildásio de Jesus; 4. Marlene Silva Evaristo dos Santos/Associação Dom Bosco; 5. Nilton Marcelino Santos Oliveira/CECOM; 6. Renildo Barbosa/IBCM; 7. Mariana Guedes Silva; 8. Márcia Rodrigues de Oliveira/União Santa Cruz; 9. Mônica Márcia Kalile Passos/GABP; 10. Pedro Rodamilans Oliveres Neto/SEFAZ; 11. Meire Jane Freire Queiros/SEMPS; 12. Rebecca Sacramento Alves Cruz/SEMPS; 13. Edlane Leal dos Santos/SEMOP; 14. Ana Paula Teles Pereira/SMED; 25. Eliene de Assis Campos/SMS; 16. Marcos Antonio Palmeira/SPMJ; 17. Rafael de Jesus Dantas de Oliveira/SPMJ e convidados, conforme lista de presença, sob a presidência da Senhor Renildo Barbosa, presidente do CMDCA, no auditório da sede do CMDCA - Rua Engenheiro Silva Lima, s/n, Rua Transversal à Av. Joana Angélica, lateral do prédio da Previs (antigo IPS) - Nazaré - Salvador - Bahia, CEP: 40040-030, para discussão da seguinte pauta do dia: Sessão Aberta: 9h às 10h30min - 1. Leitura e aprovação de Ata 2018; 2. Parecer das Câmaras Técnicas; 3. Curso FUNDACEM; 4. Semana da Criança; 5. Conferência Municipal; 6. O que ocorrer. Foi lida a Ata da Assembleia extraordinária de nº 200, que após lida foi aprovada por unanimidade. Foi lida a Ata da Assembleia extraordinária de nº 200, que após lida foi aprovada por unanimidade. No segundo ponto de pauta parecer das Câmaras Técnicas a Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Fundo, propôs a Composição da Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Fundo: sendo eleita a Srª Vera Lúcia Guimarães/Lar Pérola de Cristo como Coordenadora e Jaína Santos Lima/ACOPAMEC como Relatora e membros efetivos da Intercâmara: Ivan Silva/CECOM, Fernanda Silva/Lar da Criança, Roseli Almeida/SMS, Ivanete Peixoto/SEFAZ, Márcia/União da Santa Cruz; as reuniões serão abertas a convidados e, em situações excepcionais, serão restritas aos conselheiros. Foram escolhidos os Representantes do Conselho na Comissão do Reordenamento: Ivan/CECOM, Vera Lúcia/Pérolas de Cristo e Ivanete/

SEFAZ. Sobre o Edital Itau Social, de forma equivocada foi socializado com as entidades registradas no CMDCA e a Intercâmara definiu que as entidades sejam informadas sobre o engano e seja apurado, a fins de orientação, o responsável pelo encaminhamento do Edital às entidades. Sobre o Centro Cultural e Educacional de Desenvolvimento da Cidadania MUS-E Brasil participou do Chamamento Público nº 004/2015 com o Projeto PROFULTES - Programa de Formação, Cultura e Esporte e foi aprovada Intercâmara considera que a entidade atendeu ao orientado e apresentará em Assembleia esse parecer e que será feito o envio de ofício orientando a entidade para não desenvolver atividades com crianças e adolescentes utilizando materiais perfuro cortantes e enviar ao FMDCA Plano de trabalho atualizado retirando a atividade de escultura em madeira. Foi deliberado que as reuniões da Intercâmara acontecerão às primeiras quartas-feiras de cada mês (05/09, 03/10, 07/11 e 05/12), às 09h, com tolerância de 30 minutos para início e o quórum mínimo será de quatro membros efetivos; que após lido e aprovado por unanimidade. A Câmara Técnica de Registro e Inscrição, apresentou as seguintes proposições: Escolhida a sra Mariana Guedes/Lar da Criança, como coordenadora e sr Nilton Marcelino/CECOM. Foram analisados os requerimentos de renovação e de registro das seguintes organizações da sociedade civil: Associação Humano Progresso - Centro Educacional João Paulo II Renovação de Registro Deferido; Fundação José Silveira - Renovação de Registro Deferido; Clube Paroquial Integração Nossa Senhora das Candeias - 1º Registro deferido; Instituto Nacional Resgatando Vidas - deferida a renovação por provisório de 90 dias; CIEE - Registro deferido (renovação); Projeto Incluir - Registro deferido- (renovação); Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores - Registro deferido-(renovação); Lar Fonte da Fraternidade - Registro Deferido-(renovação); Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Registro deferido (renovação); Fênix - Associação de Apoio aos Deficientes Carentes do Lobato - recomendação de nova visita para constatação de atividades; Instituto Telêmaco Solidariedade - Registro deferido (Renovação); Creche Escola Tia Alda - Registro deferido (Renovação); Creche Escola Amar - 1º Registro - deferido; Associação Beneficente Nova Esperança (ABENE) - Registro Indeferido - sem sede para realização de atividades; Projeto Sião de Itapuã - Registro indeferido, com recomendação para readequar funcionamento da instituição no prazo de 90 dias - com 02 abstenções - conselheiros da SMED e SEMOB; IPGA - Registro Indeferido (renovação); GAACC - Registro deferido (renovação); Associação Beneficente e Cultural Aprendendo A Viver (ABCAV) - Registro deferido- (renovação); Sociedade Recreativa União Santa Cruz - Registro deferido (renovação); Associação Pequena Fraternidade de Salvador - Registro deferido; Creche Escola Mãe Nildete - Registro deferido-primeiro registro; Sociedade de Assistência e Cultura Sagrado Coração de Jesus - Registro deferido-(renovação); Associação Santa Beatriz - Renovação Indeferido, com prazo de 90 dias para readequação; Associação Humana Povo Para o Povo Brasil - Registro deferido (renovação); AESOS - Registro deferido (renovação); Escola Comunitário Adalberto Carvalho- deferido - primeiro registro; Creche Escola Comunitária Educando Para o Futuro - registro - indeferido com prazo de 90 dias para readequação; Associação Beneficente Tia Mere - registro deferido - primeiro registro; que foi aprovado por unanimidade. O parecer da Câmara Técnica de Infraestrutura, Legislação, Articulação e Mobilização, apresentou as seguintes discussões: foram indicadas a Conselheira Vera Guimarães/Pérolas de Cristo como Coordenadora e Márcia Oliveira/União Santa Cruz como Relatora. Entre ofícios, correspondências e denúncias, os Conselheiros chegaram ao consenso da importância primordial de analisar imediatamente o Regimento Interno. Diante disso deu-se início a leitura, alteração e correção do Regimento Interno do CMDCA. Em virtude do horário de 17hs, deu-se por encerrada a reunião, deixando para finalizar o Regimento em reunião convocada pelo Presidente para o próximo dia 14/08/2018 às 9hs com a pauta do Regimento Interno e o que ocorrer. No turno matutino foi feita a continuação da análise, alteração e correção do Regimento Interno do CMDCA, o qual foi concluído o trabalho, sendo que posteriormente será marcada assembleia extraordinária, com pauta única, para apresentação do Regimento visando a aprovação. No turno vespertino os membros da câmara acharam por bem, analisar as documentações por blocos de demandas, sendo eles: ofícios 31 (trinta e um) e sindicâncias 36 (trinta e seis), que tiveram suas deliberações e encaminhamentos. Os relatórios e proposições das três Câmaras Técnicas foram aprovados por unanimidade pelo Colegiado. Sobre a reunião com a equipe Técnica do CMDCA o Presidente destaca a dificuldade de concretização do trabalho por falta de telefone para fazer ligações, impressora e materiais de expediente, além da dificuldade de realização de uma visita técnica as instituições localizadas em Ilha de Maré. A visita a Ilha de Maré será agendada possivelmente para o dia 03/10, juntamente com o MP, a embarcação da SMED. Sobre a capacitação promovida pela FUNDACEM para Conselheiros de Direito e Tutelares e explica toda tramitação feita, inclusive a necessidade que teve de publicar uma Resolução ad referendum (Resolução CMDCA nº 011/2018) para realização da mesma e encaminha a Resolução para aprovação do plenário e imediata republicação; o que é aprovado por unanimidade. É deliberado a realização de eventos durante o mês de outubro/2018, em comemoração à Semana da Criança, baseada em gestões anteriores e criada a Comissão para organizar o evento composta pelos Conselheiros de Direito: Nilton Marcelino/CECOM, Vera Guimarães/Lar Pérolas de Cristo, Marcos Palmeira/SPMJ, Gildásio Francisco/ACOPAMEC e a representante da APAE a sra. Eliene Caldas; essa Comissão deverá agendar com a SEMTEL o Projeto Ruas de Lazer e entrar em contato com as instituições registradas nesse CMDCA para participar de uma mostra de Projetos e sistematização de atividades voltadas para o direito de crianças e adolescentes durante o mês de outubro e organização da pauta do dia 08/12, no Espaço Cultural da Câmara de Vereadores, o dia inteiro, que provavelmente contará com a participação, como palestrante do conferencista Luciano Betiate. Fica deliberado a realização de uma reunião da Comissão da Conferência para o próximo dia 22, às 9h na sede do CMDCA. É aprovada a realização de um Chamamento Público para composição do banco de dados de Projetos Sociais do CMDCA para financiamento via captação externa; o que é aprovado pelo Colegiado. É apresentado o Art. 51 da Lei Federal 13.019/2014 - MIROSC - e o Art. 54, § 1º do Decreto Municipal 29.129/2017 que tratam da isenção do pagamento de taxas e tarifas bancárias dos bancos públicos para financiamento de projetos com o poder público por parte das entidades sociais e solicita noticiar ao MP sobre a dificuldade que as organizações sociais estão tendo em receber essa isenção, além de pedir para aqueles que estão enfrentando esse problema encaminhem email ao CMDCA narrando os fatos. Sobre o Edital de Chamamento Público para Financiamento de Projetos Sociais via FMDCA é encaminhada a seguinte votação: Manter a Comissão do jeito que está ou incluir um Conselheiro de Direito representante da Sociedade Civil. Por sete votos a favor, dois contra e uma abstenção fica deliberado que será incluído representante da sociedade civil na Comissão Especial que fará a análise dos Projetos apresentados para concorrer ao Edital de Chamamento Público para Financiamento de Projetos Sociais via FMDCA. É deliberado pelo Colegiado acrescentar mais um

Conselheiro de Direito representante da Sociedade Civil e assim garantir a paridade. Sendo escolhidos os Conselheiros de Direito Márcia Oliveira e Renildo Barbosa na Comissão Especial que fará a análise dos Projetos apresentados para concorrer ao Edital de Chamamento Público para Financiamento de Projetos Sociais via FMDCA. É pontuada a necessidade dos membros já escolhidos através de Resolução do CMDCA para compor as Comissões de Sindicância se reúnam para finalizar seus processos, mesmo aqueles que não fazem mais parte do atual Colegiado. É apresentado o relatório financeiro de financiamento de Projeto do Fundo. É visto um problema em relação a instituição IPGA e para solucionar o Colegiado delibera conceder um registro Provisório de 90 dia ao IPGA para sanar a questão e posteriormente se discutirá se esse registro provisório cedido será cancelado ou alterado para definitivo com validade de dois anos. O Conselheiro Antônio Marcos Palmeira/SPMJ informa que estará em gozo de férias por 30 dias a partir do dia 16 desse mês. A pauta é finalizada às 12h05min, e aprovada a publicação imediata no DOM das deliberações aprovadas nessa assembleia.

Sala das Sessões,

Salvador, Bahia, 15 de agosto de 2018.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 412/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-44556/2017 em 29/08/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-Sedur/CLA/LU-161**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada pelo prazo de 03 (três) anos, a **OI MÓVEL** inscrita no CNPJ 05.423.936/0153-05, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 881, 9º andar, Itaigara, Salvador-BA, **para Estação Radio Base - ERB BAASG0015** para operar nas tecnologias GSM e 3G, com potência máxima irradiada de 60 W, localizada na Avenida Santo Antônio, s/nº, Liberdade, coordenadas geográficas 12º56'41,7"S e 38º29'27,2"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e da seguinte condicionante:

I. Qualquer mudança promovida na estrutura e/ou nas antenas durante a vigência da licença ora emitida que venha a alterar sua condição original deverá ser previamente informada e aprovada por esta PMS/Sedur.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011 que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução Cepam nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da Sedur e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário